



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 04/2024
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE
FREQUÊNCIA, SUPORTE OPERACIONAL E RELÓGIO DE PONTO
BIOMÉTRICO PARA REGISTRO E COLETA DE MARCAÇÕES.**

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob nº ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

INSIGHT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.431.007./0001-19, com sede Avenida Getúlio Vargas, 18-46- salas 801 a 804 – Jardim Europa, CEP Nº 17.017-386, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo, nos termos do Processo nº **638/2024**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato nº 04/2024, advindo da Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II –, Processo nº 638/2024, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo nº 04/2024 (prazo e valor), firmado em 01 de março de 2024 nos termos do que dispõe o artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100370039003100390036003A00540052004100. Documento

assinado digitalmente por Alexandre Valdo Maitan, CPF nº 028.001.220-01, que insere a infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil



Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - o Santo

CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - o Santo
FAX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 20.866,20 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para um período de doze meses com parcelas mensais de R\$ 1.738,85 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para um período de 01 de março de 2025 até 01 de março de 2026 e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 01 de março de 2025, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2025 e terá duração até o dia 03 de março de 2026, de acordo com o Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, contida termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003100390036003A00540052004100. Documento
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

CONTRATANTE

INSIGHT INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003100390036003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de
Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - o Santo

CEP: 29.000-110 - Fone: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

